



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2023-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023-PMG

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 180/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GARANHUNS E A UNIONE
CONSTRUÇÕES LTDA, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.354.930 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

CONTRATADA: UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Rubem Van Der Linden, nº 377, Apto 102, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ N.º 04.719.929/0001-26, neste ato representada por RODRIGO JOSE BATISTA XAVIER, brasileiro, Empresário, Portador do RG N.º 4.110.468 SSP/PE e CPF N.º 898.919.704-00, residente na Rua Arnóbio de Coimbra Pinto, 155, Heliópolis, Garanhuns/PE.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício nº 1120/2023-SIOSP**, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado do dia **06 de Dezembro de 2023**, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **05 de Dezembro de 2023**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pelo Engenheiro Designado pelo Município, o **Sr. Gildo Vieira da Costa Junior** - CREA nº 180166663-6, inclusa nos autos.

CONSIDERANDO, que existem serviços que precisam ser concluídos, a prorrogação de prazo contratual por 30 (trinta) dias se faz necessário para que estes, bem como os demais atos administrativos possam ser executados dentro da vigência do contrato.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, §1º,II, §2º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 180/2023**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA SITUADA NA ENTRE A RUA UM E A RUA TRÊS, NO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, firmado em 03 de agosto de 2023, com data da assinatura da **Ordem de Serviço em 09 de agosto de 2023**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Rodrigo J. B. Xavier
Assinado de forma digital por Rodrigo J. B. Xavier
Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 07 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
CPF Nº 024.886.784-90
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

Rodrigo J. B. Xavier Assinado de forma digital por Rodrigo J. B. Xavier

UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 04.719.929/0001-26
RODRIGO JOSE BATISTA XAVIER
CPF/MF 898.919.704-00
REPRESENTANTE LEGAL